



PROCESSO Nº 2060/12

PROTOCOLO Nº 11.497.334-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 462/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANTA CRUZ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2407/12-SUED/SEED, de 07/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 23/05/12, de interesse do Colégio Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Brasil, nº 5354, Zona 5, do município de Maringá, é mantido pela Associação Civil Carmelitas da Caridade. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5662/12, de 18/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 11/10/12 a 11/10/17.

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4176/08, de 11/09/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 12).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 27/87/89).



PROCESSO Nº 2060/12

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 49)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1530 - MARINGÁ								
ESTAB.: 00328 - SANTA CRUZ, C-EI EF M		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	1	1							
	BIOLOGIA	3	3	4						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	4	4	4						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4						
	MATEMATICA	4	4	5						
	QUIMICA	3	3	4						
	SOCIOLOGIA	1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL	27	27	29						
PD	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1						
	L.E.M.-ESPANHOL	2	2	2						
	L.E.M.-INGLES			2						
	LABORATORIO DE REDACAO	1	1	2						
PD	SUB-TOTAL	4	4	7						
	TOTAL GERAL	31	31	36						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.
SERA OFERTADO 5 AULAS DIARIAMENTE (2ª A 6ª FEIRA) E AS DEMAIS AULAS SERAO OFERTADAS EM CONTRATURNO.

DATA DE EMISSAO: 23 DE Maio DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do N.R.E. Maringá
Decreto 788/11 - RG: 716.737-7



PROCESSO Nº 2060/12

1.3 Avaliação Interna (fl. 103)

COLÉGIO SANTA CRUZ- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

TABELA DE ALUNOS DE 2008 A 2012 (Ensino Médio)

ANO	MATRICULADOS		TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
	Série	alunos			
2008	1ª	56	1	2	54
	2ª	51	3	4	44
	3ª	53	2	-	51
2009	1ª	49	3	6	40
	2ª	40	1	2	37
	3ª	37	1	1	35
2010	1ª	68	2	8	58
	2ª	40	1	5	34
	3ª	35	-	1	34
2011	1ª	84	2	18	64
	2ª	67	2	6	59
	3ª	37	2	-	35
2012	1ª	103	7	4	92
	2ª	68	1	1	66
	3ª	60	4	-	56

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 30 a 34.



PROCESSO Nº 2060/12

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 234/12, de 26/06/12, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristina Aparecida Camargo – licenciada em História, Ana de Fátima Tonietti Vercezi – licenciada em Ciências Biológicas e Elaine Senhorini Armeiro Picoli – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 92 a 96).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 3885/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 98).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá.

Constam, às fls. 101 e 102 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

A comissão de verificação relata que o Colégio Santa Cruz conta com 26 salas de aula, salas individuais para as coordenações de cursos e para as psicólogas, laboratório de Informática com lousa interativa, laboratório de Ciências e Biologia, laboratório de Física e Química, biblioteca com aproximadamente 6.000 exemplares, salão de eventos, sala de dança, sala para teatro e coral, sala da banda, sala da pastoral, sala da Hora do Conto e capela. Possui um ginásio de esportes e uma quadra de esportes coberta. O Colégio oferece, para atendimento aos alunos com necessidades especiais, um elevador de apoio, rampas, banheiros especiais para cadeirantes e barras de apoio.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

O corpo docente apresenta habilitação específica para o curso, com exceção do docente de Física, que é licenciado em Química.



PROCESSO Nº 2060/12

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, do Colégio Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá, mantido pela Associação Civil Carmelitas da Caridade.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE